

## Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 26 de janeiro de 2021.

**Da:** Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Para:** Procuradoria Jurídica do Município de Brejão/PE.

**Assunto:** Parecer Jurídico para possibilidade de Contratação Direta.

**Objeto:** Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DESTA FORMA DANDO-SE MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO.

**Vigência:** Conforme Cronograma de Execução.

**Fundamentação:** Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 10.922, de 30/12/2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicada à espécie.

**Unidade Solicitante:** Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Ilustríssimo Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente encaminhado e solicito de V.S<sup>a</sup>, que seja analisado para emissão do Parecer Jurídico acerca da possibilidade da utilização para Contratação Direta através de Dispensa de Licitação amparada no que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 2021, no seu Art. 75, Inciso I e do Decreto nº 10.922 de 30/12/2021 e demais alterações.

Conforme solicitação do Secretário Municipal, documentação anexo, se dá em virtude da necessidade de contratar empresa do ramo para realizar serviços para elaboração de projeto executivo de engenharia. A Administração Pública, nos dias atuais, em virtude das diversas atividades que desempenha em favor da coletividade, exige a formalização de inúmeros atos administrativos relacionados às suas ações que dão concretude a vontade estatal.

O Município de Brejão/PE, apresenta inúmeras necessidades de investimentos em obras de infraestrutura urbana e rural como a implantação do melhoramento



## Governo Municipal de Brejão

(adequações) das estradas municipais, facilitando, assim, o acesso a habitação, melhoria dos serviços de saúde, acesso à educação, escoamento da produção.

As atividades de busca de recursos federais através da elaboração e apresentação de projetos e a implantação de serviços decorrentes de convênios/parcerias firmado com o Governo Federal ganharam, nos últimos anos, grande complexidade técnica expressas em normas, portarias e decretos específicos.

Para desenvolver todas estas atividades com êxito, a Prefeitura ainda não possui uma estrutura institucional específica, necessitando assim buscar a contratação de assessoria especializada em Elaboração de Projetos e acompanhamento de Projetos junto ao Órgão Federal e afins, através da Plataforma oficiais.

Trata-se da contratação dos projetos e estudos técnicos para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Obras, pois o quadro atual de funcionários de projetos do município não contempla todas as áreas necessárias e também não há número suficiente para atender a demanda atual.

Como forma de melhorar a trafegabilidade, conforto e segurança dos usuários, faz-se necessário um estudo e projeto para drenagem, sinalização e demais obras complementares das ruas, tendo como resultado esperado ainda mais o desenvolvimento social e econômico.

Tal contratação resta necessária para atuação de maneira preventiva. As atividades que serão desenvolvidas e trarão benefícios às comunidades do Município como a elaboração de projeto relevante para manutenção, aspectos que contribuirá para o desenvolvimento, acesso e mobilidade dos munícipes.

Por fim, ressalta-se ainda que no quadro de servidores deste Município não consta profissionais com atribuições para atuar na elaboração dos serviços pretendido pela municipalidade.

Dessa forma, o poder público ao fazer investimentos para a execução desses serviços estará não somente beneficiando a comunidade no que se referem os aspectos de infraestrutura básica, mas também melhorando as condições de acesso dos munícipes.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Gestora Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

  
**Edinaldo Almeida de Barros**  
Membro da CPL







# Governo Municipal de Brejão

## PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório** n° 004/2022

**Dispensa de Licitação** n° 002/2022

**Solicitante:** Comissão de Permanente de Licitação – CPL.

**Objeto:** Parecer Jurídico sobre a possibilidade de contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços necessários a elaboração de projeto executivo de engenharia com a finalidade de adequações das entradas vicinais no município de Brejão/PE, conforme especificações constantes no termo de referência.

Recebemos os procedimentos de dispensa de licitação para contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços necessários a elaboração de projeto executivo de engenharia com a finalidade de adequações das entradas vicinais no município de Brejão/PE.

A atividade é de interesse público, visto que garantirá o melhor acesso as estradas municipais facilitando o aceso a habitação, serviços de saúde e educação entre outras da população em geral.

Sendo assim, concordamos com a justificativa apresentada pelo Secretário, sendo de parecer favorável à contração direta com dispensa de licitação para a prestação de serviços necessários a



elaboração de projeto executivo de engenharia com a finalidade de adequações das entradas vicinais no município de Brejão/PE.



A presente dispensa de licitação deverá ser fulcrada no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

**“Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;)”**

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Brejão, 26 de janeiro de 2022,

**FAGNER FRANCISCO LOPES DA COSTA**  
Procurador do Município OAB/PE 25.743

